Protocolizado sob o nº: 034
Em 08 / 01 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.581/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR .

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, objetivando o repasse de recurso financeiro a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas trabalhistas, encargos sociais, compras de medicamentos e pagamentos diversos que visam atender aos problemas emergenciais.

Art. 2.º - O valor do Convênio é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Parágrafo Único – O prazo do Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, dentro do mandato da atual Administração, a contar de 02 de fevereiro de 2002.

Art. 3.º - A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, na forma e no prazo a ser fixado no Convênio.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1030200232.042
Elemento de despesas – 3.350.43 – Ficha 00332
Subvenção Social

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 27 de dezembro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239